



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

70/67
~~PROJETO DE LEI Nº 67:-~~ *70/67*
249

Abre o Crédito Suplementar de NC\$4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e dá outras providências.-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar de NC\$4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender as despesas das seguintes dotações:-

SECRETARIA:-

- 3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes.
- 3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio.-
- 3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros.-
- 3.1.3.7.0.3 - Viagens Administrativas . . . NC\$ 3.000,00

SERVIÇOS URBANOS:- Setor do Cemiterio

- 4.0.0.0.9.8 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0.9.8 - Investimentos
 - 4.1.1.0.9.8 - Obras Publicas
 - 4.1.1.1.9.8 - Reparos nos Muros . . . NC\$ 1.000,00
- Total NC\$ 4.000,00

Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, será / compensada aplicando-se nessa finalidade o excesso da arrecadação prevista para o corrente exercicio.-

Artº.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 2 de outubro de 1967

Luiz Augusto Miranda Odorniz
Luiz Augusto Miranda Odorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Snr. Presidente.-

Devido as verbas que correspondem as dotações que especifica o presente Projeto de Lei, não corresponderem com o previsto para a execução da necessidade de gastos administrativos, em virtude de que ao elaborar o Projeto de Lei nº.60/67 de 16.8.67, previamos as despesas para a construção dos muros do cemiterio em NC\$3.000,00 quando pelas Propostas apresentadas, entre a mão de obra e material a usar custará NC\$4.000,00. Quanto as despesas de Viagens Administrativas, V.Exa. é sabedor das que o Chefe do Executivo já realizou e poderá realisar futuramente, tudo em prol do nosso município. Eis o motivo da elaboração do presente Projeto de Lei, o qual encaminho a essa Camara, solicitando a V.Exa. que depois de apreciado pelos Ilustres vereadores, seja aprovado em caracter de urgencia.

Porto Murtinho 27 de outubro de 1967

Luiz Augusto Miranda Odorniz
Prefeito Municipal